

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

2. Objeto: Aquisição de Cupons, folders, carimbos, urnas e banners, para o projeto “Dona Nota”, conforme segue:

Item	Descrição do Item	Apresentação	Quantidade	Valor Un.	Valor total
1	Folders – Formato 20x30cm – Impressão 4x4 – Papel couche 90g brilho - 2 dobras	un	5000	R\$0,34	R\$1.698,00
2	Carimbos em geral - numerados do 1 ao 7	un	12	R\$55,00	R\$660,00
3	Cupons – Formato 10x15cm – Impressão 4x4 – Papel sulfite 120g	un	25000	R\$0,076	R\$1.898,00
4	Urnas de acrílico e PVC expandido - medidas largura 40 cm x 40 cm e altura 50 cm	un	8	R\$586,25	4.690,00
5	Banner – Formato 1,40 x 1,70	un	2	R\$198,00	R\$396,00
					R\$9.432,00

2. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida NÃO está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, no entanto foi solicitada a inclusão no PAC, conforme memorando número 3691/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Otimizar e contribuir para o aumento da arrecadação tributária própria do nosso município, em especial do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Taxa de Coleta de Lixo, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) fixo, Taxa de Licença para Localização e Funcionamento ou Exercício de Atividades (Alvará de Licença), Taxa de Alvará Sanitário, IPVA, ao estímulo de emissão e exigências de notas fiscais;

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1 Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, em virtude do valor, Art 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço.

4.3 Para fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA ENTREGA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES:

5.1 Todas as especificações dos produtos solicitadas deverão constar o modelo no pacote, conforme legislação vigente, caso não conste deverá ser encaminhado acompanhando os produtos ficha técnica que conste tais especificações, no momento da entrega.

5.2 Qualquer produto que não satisfazer as especificações, ou não efetuar a sua finalidade, será rejeitado, sendo obrigatória a substituição de todo o lote defeituoso.

5.3 Após o recebimento da Nota de Empenho o(s) Licitante(s) vencedor(es) terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para entregar os materiais, sem ônus adicional ao Município, no ALMOXARIFADO – sito Rua Nelson Azevedo, 2001, Bairro Porto, Palmares do Sul.

5.4. A entrega dos materiais deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

5.5. A entrega dos materiais, sendo feita através de transportadora, a mesma deverá esperar a conferência dos volumes para o recebimento provisório, a não conferência ocasionará a devolução imediata dos volumes.

5.6. O recebimento definitivo será efetuado após completa conferência dos materiais entregues, caso estes não sejam compatíveis com o solicitado, serão rejeitados e colocados a disposição do licitante vencedor devendo o mesmo substituí-los por materiais de acordo com o solicitado no Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob penas previstas no item Das Penalidades deste edital. O transporte referente às substituições será de inteira reponsabilidade do licitante.

5.7. Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.8. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Município efetuará o pagamento do valor do objeto da licitação em até 10 (dez) dias úteis após a entrega efetiva do objeto conforme solicitado neste edital, mediante liberação da Comissão de Recebimento e apresentação da correspondente nota fiscal/fatura.

6.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

6.4. O Município pagará a Nota Fiscal / Fatura somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

6.5. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.6. O Município somente liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

6.7. Para efeito de pagamento, será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.

6.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

6.9. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

7. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Será realizada por intermédio de servidor designado através de Portaria (comissão de recebimento), o acompanhamento e a fiscalização das entregas e dos produtos entregues, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de qualquer dos fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação conforme Art 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

O preço estimativo da contratação é de R\$ 9.342,00, conforme orçamentos anexos a este processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação:

04	Secretaria de Finanças
01	Secretaria de Finanças
2019	Manutenção da Secretaria
33903963	Serviços gráficos e editoriais - 4977.

Palmares do Sul, 12 de junho de 2025.

Camila Monteiro Mesquita
Diretor Departamento Administrativo

Eder Matos Andrade
Secretário Municipal de Finanças